



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 04 de Julho de 2018 – Ano II – Edição nº 97

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETOS Nº 333; 334; 335/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 333,

DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Altera composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para Tombamento, Movimentação, Destombamento e Inventário Físico do município de Valente/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Artigo 8, I e Artigo 117 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para Tombamento, Movimentação, Destombamento e Inventário Físico do município de Valente/BA.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo mencionados, lotados na administração direta do município de Valente/BA:

- Silvério José Lopes Lima;
- Matheus Roberto de Oliveira Lopes; e
- Luciano de Santana Moreira.

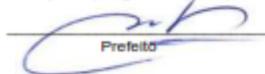
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 311, de 03 de julho de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

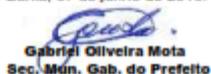
Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do alfo da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 07 de junho de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mún. Gab. do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ n° 13.845.896/0001-51



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 334,

DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Valente, constituída pelo Decreto nº 280, de 10 de novembro de 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE**, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e II do Artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e pelos incisos I e II do artigo 7º e artigo 173 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil, nos moldes do Decreto nº 240, de 19 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 543, de 27 de abril de 2012, passando a ter a seguinte composição:

- Silvério José Lopes Lima – Gabinete do Prefeito;
- Fabiana Gordiano de Matos Carneiro - Secretaria Municipal de Educação;
- Karoline Batista Mota Barreto – Secretaria de Ação Social;
- Maria Madalena de Santana Cunha Filha – Secretaria de Agricultura;
- Lucivaldo Araújo da Silva – Câmara de Vereadores;
- Antônio Nilson Euzébio dos Santos - Poder Judiciário;
- Eduardo Oliveira dos Santos – IDRSisal;
- Amarildo Lopes de Oliveira – Secretaria de Segurança Pública;
- Maria Stela Lopes – Entidade Religiosa.

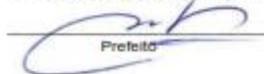
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Diário da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 07 de junho de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mún. Gab. do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 335,

DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"Cria Comissão Processante e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 152/2017, de 14/06/2017,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 029/2018, de 12 de maio de 2018, que opinou pela formação de Comissão Processante composta de 03 (três) servidores públicos efetivos, para intimar e inquirir testemunhas do PA n° 152/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Processante composta dos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, concluir o referido Processo Administrativo:

- 1. Luiz André Ramos Oliveira - PRESIDENTE**
- 2. Célio Lopes de Araújo - MEMBRO**
- 3. Wilker Santos Cunha - MEMBRO**

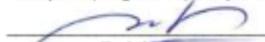
Art. 2º. A Comissão Processante ora criada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do aldrif da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 07 de junho de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mún. Gab. do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ n° 13.845.896/0001-51